



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N. 020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n°. 200/05 de 07/07/05 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 9698 em 17/12/2019.

RESOLVE:

I – Interromper, em 02/02/2020, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria nº. 009 de 31/01/2019, a servidora pública municipal, Sr^a. JOCIMARA MUNIZ DONHA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora, lotado no Dept Municipal de Educação, devendo retornar as suas funções – 20 hrs – em 03/02/2020.

II – Fica revogada a portaria nº. 009 de 31/01/2019.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 30 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/01/2020. Edição 00001 pág.15
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>